



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## ATO DA MESA Nº 02/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º, 2º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.620, de 22 de janeiro de 2014, que corrigiu em 5,56% (cincos vírgula cinquenta e seis por cento) a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas do Legislativo, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2014, correspondentes a parte do INPC/IBGE de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

**CORRIGE** os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas da Lei Municipal nº 1.278 de 30 de outubro de 2007, alterada pela Lei municipal nº 1.377 de 28 de dezembro de 2009, a Lei municipal nº 1.550 de 08 de março de 2013, bem como a Resolução nº 01 de 02 de julho de 2008, em 5,56% (cincos vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2014.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
Presidente

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA  
"ZÉ DA BICA"  
1º Secretário